

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 12 / 2022
CM

DECRETO Nº 001650/21 de 29 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001520/21 de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(177) 12.361.19.2052 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0118 - Contratação por Tempo Determinado	9.379,93
(180) 12.361.19.2052 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.979,00
(215) 12.365.19.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-0118 - Contratação por Tempo Determinado	1.396,00
(218) 12.365.19.2055 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.500,49
(230) 12.365.19.2056 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	468,00
(232) 12.365.19.2056 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.781,65

Total Suplementado: 90.505,07

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

90.505,07

Total Superávit Financeiro: 90.505,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**